

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DAS EMPRESAS DO GRUPO VINIPLAN

Viniplan Eficácia em Planejamento de Projetos Ltda.
Viniplan Tecnologias para Gerenciar Projetos Ltda.

1 INTRODUÇÃO

Para o GRUPO VINIPLAN, agir com ética é buscar o bem comum e a realização individual, é agir com dignidade, é trabalhar de forma legal e correta. O GRUPO VINIPLAN utilizou como modelo o Código de Ética do IBCO, disponível em www.ibco.org.br no mês de setembro de 2015, o qual serviu de base para o presente documento.

Este Código de Ética e Conduta enuncia os fundamentos éticos e as condutas necessárias à boa e honesta prática do profissional do GRUPO VINIPLAN, bem como relaciona os direitos e deveres correlatos das empresas, de seus sócios e empregados, norteados pela missão, a visão e os valores das mesmas.

O papel do GRUPO VINIPLAN, por meio da prática das atividades de seus profissionais, é assistir aos clientes na melhoria do seu desempenho, tanto no aspecto da eficácia na gestão de projetos, ambiental e do uso das tecnologias relacionadas, como na evolução do conhecimento nas áreas em questão.

2 OBJETIVO

O objetivo deste código é definir com clareza os princípios éticos que norteiam as ações do GRUPO VINIPLAN, explicitando os compromissos para uma conduta ética em todos os relacionamentos.

3 FUNDAMENTOS

Os princípios éticos da VINIPLAN têm alicerce:

- No respeito à verdade, à honestidade, à lealdade, à dignidade e à eficácia;
- Na transparência e integridade no relacionamento com os sócios, empregados, associados, parceiros, clientes, fornecedores, empresas concorrentes, poder público e sociedade onde atua.

Este Código de Ética e Conduta procura compatibilizar as sete instâncias de interesse, que se sobrepõem e influenciam-se mutuamente:

- Governo e Sociedade;
- Meio Ambiente;
- Clientes;
- Fornecedores;
- Grupo Viniplan;
- Sócios e Empregados, Parceiros e Associados;
- Empresas concorrentes.

O GRUPO VINIPLAN acredita que a boa conduta ética promove o desenvolvimento do País.

4 ABRANGÊNCIA

Os preceitos deste Código de Ética e Conduta são um guia para a conduta de todos os sócios, empregados, parceiros e associados que executem atividades profissionais em nome do GRUPO VINIPLAN, quaisquer que sejam seus níveis de formação ou especialização.

5 NORMAS DE ÉTICA

5.1. Relação do GRUPO VINIPLAN com o governo e a sociedade:

- 5.1.1. Cumprir as leis e regulamentos legais vigentes, mantendo um relacionamento franco e construtivo com o governo e seus órgãos, respeitando a autoridade em qualquer parte onde atue comercialmente;
- 5.1.2. Atuar de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico, ambiental, social, político, cultural, administrativo e tecnológico da comunidade de um modo geral;
- 5.1.3. Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus sócios, empregados, parceiros e associados;
- 5.1.4. Recusar quaisquer práticas de corrupção e propina;
- 5.1.5. Recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos;
- 5.1.6. Ter o bem público como um propósito amplo, nas relações com governo, órgãos governamentais e partidos políticos, acima de disputas político-partidárias, em qualquer nível de poder;
- 5.1.7. Acatar e contribuir com impostos, fiscalizações e controles do poder público.

5.2. Relação do GRUPO VINIPLAN com os clientes:

- 5.2.1. Aceitar somente serviços para os quais possua a competência requisitada para a execução;
- 5.2.2. Servir aos clientes com profissionalismo, honestidade, integridade, competência e eficácia;
- 5.2.3. Estabelecer claramente com o cliente o entendimento sobre:
 - Os objetivos do trabalho previsto;
 - O escopo do serviço;
 - Os meios a serem utilizados;
 - As limitações e dificuldades prováveis;
 - As estimativas de tempo e custo envolvidos.
- 5.2.4. Garantir o sigilo de quaisquer informações de empresas, mesmo que tais informações não estejam cobertas por contrato de confidencialidade;
- 5.2.5. Tomar decisões e agir de forma imparcial e objetiva, com a conduta isenta de interesse próprio, preconceito e favoritismo;
- 5.2.6. Não utilizar informações confidenciais do cliente para obter vantagem própria;
- 5.2.7. Tratar os clientes com respeito profissional, não permitindo conflitos de interesses que proporcionem vantagem competitiva para um cliente por meio do uso indevido de informação confidencial de outro;
- 5.2.8. Manter confidencialidade sobre informações e registros dos clientes e somente utilizar quaisquer informações de sua propriedade com a devida permissão, ainda que tenham sido obtidos ou desenvolvidos pelo GRUPO VINIPLAN;
- 5.2.9. Adotar precauções, ao indicar empresas ou profissionais, cujo negócio não esteja dentro do portfólio do GRUPO VINIPLAN, para que a solução seja a melhor para o cliente, independentemente de relações de amizade ou de interesses comerciais com fornecedores ou profissionais indicados;
- 5.2.10. Não contratar qualquer funcionário de cliente, exceto quando for autorizado por este;
- 5.2.11. Procurar caminhos para que o cliente desenvolva as suas próprias convicções a partir dos objetivos e da cultura organizacionais existentes, não impondo suas convicções;
- 5.2.12. Relacionar-se de forma honesta e justa com os clientes;
- 5.2.13. Adotar todas as medidas necessárias à prevenção de sigilo com relação às atividades e informações de seus clientes, inclusive guarda de documentos; impressos ou eletrônicos.

5.3. Relação do GRUPO VINIPLAN com as empresas concorrentes:

- 5.3.1. Manter uma relação com seus concorrentes fundada nos princípios da honestidade e respeito, adotando regras explícitas e declaradas sobre seus procedimentos de concorrência.

5.4. Relação do GRUPO VINIPLAN com os fornecedores:

- 5.4.1. Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos, de qualidade, de custo e pontualidade, exigindo um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório e quaisquer outras práticas contrárias aos princípios legais;
- 5.4.2. Dispensar tratamento igualitário aos fornecedores durante todo o seu relacionamento com o GRUPO VINIPLAN, sendo vedados quaisquer privilégios, benefícios, compensações ou discriminações de qualquer natureza;
- 5.4.3. Garantir que as obrigações contratuais assumidas entre as partes sejam cumpridas integralmente.

5.5. Relação do GRUPO VINIPLAN com sócios, empregados, parceiros e associados:

- 5.5.1. Buscar o equilíbrio entre os sócios, compatibilizando os objetivos de todos;
- 5.5.2. Promover o intercâmbio de conhecimentos e a capacitação contínua;
- 5.5.3. Cumprir as leis trabalhistas, não compactuando com trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório e quaisquer outras práticas contrárias aos princípios legais;
- 5.5.4. Possuir uma política de promoções e de desenvolvimento empresarial e profissional;
- 5.5.5. Observar as medidas de segurança e saúde no trabalho;
- 5.5.6. Não impor ritmo de trabalho excessivo ou exercer pressão psicológica ou assédio moral sobre os empregados.

5.6. Relação do GRUPO VINIPLAN com o Meio Ambiente:

- 5.6.1. Trabalhar ativamente para proteger e preservar o meio ambiente, sendo proativo no desenvolvimento de qualquer iniciativa que proporcione tal melhoria, objetivando e estimulando o desenvolvimento sustentável;
- 5.6.2. Apoiar e incentivar novas tecnologias para minimização de impacto ambiental;
- 5.6.3. Conduzir suas atividades, projetos e serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis, usando os recursos naturais de forma consciente;
- 5.6.4. Estimular sócios e empregados, a terem atitudes conscientes em relação à defesa e à valorização dos recursos naturais;
- 5.6.5. Priorizar a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais e recusar o consumo de produtos que gerem impactos ambientais significativos;
- 5.6.6. Desenvolver iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atua;
- 5.6.7. Privilegiar fornecedores, parceiros e prestadores de serviços que demonstrem o mesmo nível de responsabilidade socioambiental.

6 NORMAS DE CONDUTA DO PROFISSIONAL DO GRUPO VINIPLAN

6.1. Relação do consultor (sócio, empregado, parceiro e associados) do GRUPO VINIPLAN com a sociedade:

- 6.1.1. Observar o cumprimento das leis e regulamentos legais vigentes;
- 6.1.2. Respeitar o meio ambiente, as pessoas e suas oportunidades de desenvolvimento e os princípios de cidadania.

6.2. Relação do consultor do GRUPO VINIPLAN com os clientes:

- 6.2.1. Desenvolver trabalhos visando à introdução de inovações que objetivem o melhor desempenho do cliente;
- 6.2.2. Transferir os conhecimentos necessários à perfeita continuidade do serviço implantado;
- 6.2.3. Não se utilizar de conhecimentos adquiridos no exercício de suas atividades junto ao cliente, para qualquer tipo de negócio em benefício próprio, de outros clientes ou de terceiros;
- 6.2.4. Ter conduta honesta, digna e cidadã;
- 6.2.5. Não omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida a ética profissional;
- 6.2.6. Esclarecer sempre o objeto de cada etapa do trabalho a ser desenvolvido e, havendo divergência sobre esse entendimento, registrar o fato em relatório ou *email*, reportando aos devidos responsáveis por parte do GRUPO VINIPLAN e do Cliente.

6.3. Relação do consultor do GRUPO VINIPLAN com a categoria profissional:

- 6.3.1. Não se envolver em atividades paralelas ou comportamentos públicos que possam significar conflitos de interesses, afetar sua isenção ou distorcer a imagem da categoria profissional;
- 6.3.2. Deixar claros a origem e o crédito ao se utilizar de ideias, esquemas e conhecimentos elaborados por terceiros, evitando passar a imagem de que os mesmos foram por ele desenvolvidos;
- 6.3.3. Respeitar a credibilidade própria e da categoria profissional;
- 6.3.4. Evitar conflitos de interesses e interferências quando houver consultores de outras empresas atuando em questões correlatas;
- 6.3.5. Atuar com lealdade no mercado de trabalho, observando o princípio da igualdade de condições.

6.4. Relação do consultor com o GRUPO VINIPLAN:

- 6.4.1. Buscar sempre o melhor resultado;
- 6.4.2. Ter espírito empreendedor;
- 6.4.3. Saber superar os desafios;
- 6.4.4. Saber respeitar as diferenças individuais;
- 6.4.5. Agir de forma honesta, educada e com atenção para com todas as pessoas;

- 6.4.6. Ter consciência de suas limitações e informá-las aos seus superiores sempre que as identificar;
- 6.4.7. Buscar a melhoria contínua da qualidade do trabalho;
- 6.4.8. Cuidar da segurança das informações;
- 6.4.9. Ter empenho, qualidade técnica e assiduidade;
- 6.4.10. Usar adequadamente o patrimônio material e imaterial da empresa e jamais intentar a posse de qualquer de suas partes, ainda que tenha contribuído para a sua criação, elaboração, desenvolvimento, obtenção, conservação ou melhoria;
- 6.4.11. Cultivar a aparência pessoal e o vestuário, compatíveis com o ambiente e a cultura onde atua;
- 6.4.12. Zelar pelo profissionalismo, não disseminando mensagens que possuam conteúdos ilegais, pornográficos ou discriminatórios de qualquer natureza ou motivação;
- 6.4.13. Manter em sigilo todas as informações referentes ao plano estratégico do GRUPO VINIPLAN, como também as referentes ao patrimônio intelectual, tais como metodologias, procedimentos, pesquisas, materiais de treinamento, sistemas, interfaces e tudo o mais que denote valor intelectual agregado.

Compromisso com o Código de Ética e Conduta do GRUPO VINIPLAN:

Eu _____,
CPF _____, li e entendi o Código de Ética e Conduta do GRUPO VINIPLAN. Por meio deste, assumo como meus os termos nele apresentados. Caso minha conduta venha a ferir tais princípios, assumo total responsabilidade pelos atos praticados, ciente de que estou sujeito a procedimentos disciplinares.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____